



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 138/94, de 09 de novembro de 1994.

*Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 09/11/94
Retirado em 29/11/94*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O MONTANTE DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o PODER LEGISLATIVO MUNIICPAL autorizado a realizar a SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO no Orçamento Municipal vigente, até o momento de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), por previsão de Arrecadação a Maior.

ART.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 09 de NOVEMBRO de 1994.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrado sob n.º 138 do lv. 001 fls. 140/141
Mormaço, 09 de novembro de 1994*